

Miguel
Ferreira
Abelha

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA



ACTA Nº 5/2017

(Sessão ordinária de 21 de Dezembro de 2017)

Miguel Domingos
Batista



ACTA N.º 5/2017

Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezassete, no Auditório da União das Freguesias, em Santa Catarina da Serra, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça.

Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia de Freguesia: MIGUEL DA SILVA DOMINGOS, ANA CAROLINA SANTOS BATISTA, SANDY GONÇALVES, RUI FILIPE OLIVEIRA ALVES, RÚBEN MICAEL MARQUES FRAZÃO, ANTÓNIO MANUEL QUITÉRIA PINTO, LINO REIS DOMINGOS, FERNANDO RODRIGUES DOS REIS e MILENE ROSA RIBEIRO.

Por parte da Junta de Freguesia estiveram presentes o Sr. Presidente da Junta, JOSÉ ARTUR DAS NEVES FERREIRA, a Secretária, AMÉLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DAS NEVES e o Tesoureiro, SÉRGIO RITO VIEIRA.

A sessão foi presidida pelo Sr. MIGUEL DA SILVA DOMINGOS, Presidente da Assembleia de Freguesia, e secretariada pela Sra. ANA CAROLINA SANTOS BATISTA, Primeira Secretária, e pela Sra. SANDY GONÇALVES, Segunda Secretária.

Por haver *quórum* e estar a Mesa da Assembleia devidamente constituída, foi pelo Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia declarada aberta a sessão às 21h00, com a seguinte

Ordem do Dia:

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2017;
2. APROVAÇÃO DA ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2017;
3. RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA SOBRE A ATIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DA FREGUESIA - Apreciação, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
4. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS REQUISITOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES A TEMPO INTEIRO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA - nos termos alínea q) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;

Miguel Santiago
85
Depto



localidade de Vale Maior.

Não obstante, referiu que iriam estar atentos quer a essa via Vale Maior-Fonte de Peixe, quer às restantes, realizando as intervenções que viessem a ser necessárias.

No que tange ao projecto da estrada que liga as localidades de Santa Catarina da Serra e Quinta do Salgueiro, disse tratar-se de uma obra do Município de Leiria que estaria entregue por 880.000 € (oitocentos e oitenta mil euros) mais IVA, sendo que no Orçamento da Câmara Municipal de Leiria constaria a quantia de 912.000 € (novecentos e doze mil euros), por já incluir o IVA.

Mais informou que havia sido adjudicado à sociedade "CONSTRUÇÕES JJR & FILHOS, S.A.", que a Junta de Freguesia iria acompanhar a obra e que estaria previsto que a mesma se realizasse na Primavera ou Verão de 2018, no prazo de seis meses, embora duvidasse que tal prazo viesse a ser cumprido.

Finalizou a sua intervenção referindo que a única questão pendente seria o visto do Tribunal de Contas, exigido por lei.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2017

O Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia iniciou a ordem do dia da sessão, questionando os membros da Assembleia de Freguesia se, tendo em conta que a Acta havia sido enviada a todos por correio electrónico, se desejavam a leitura da mesma ou se dela prescindiam. Não tendo havido objecções, foi prescindida a leitura da Acta.

Em seguida, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia informou que havia sido detectado um lapso de escrita na página 6 da Acta enviada aos membros da Assembleia de Freguesia, encontrando-se erradamente escrito o nome de um antigo Presidente da Junta de Freguesia lá mencionado.

Assim, onde se lia "*Domingues Marques*", deveria ler-se "*Domingos Marques*".

Pelo que, na versão final que se seria posta a votação, o referido lapso já havia sido devidamente rectificado.

Miguel Santiago

20/10/17



Seguidamente, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia colocou à apreciação da Assembleia de Freguesia a Acta da sessão ordinária de quatorze de Setembro de dois mil e dezassete.

Não tendo havido pedidos de intervenção, colocou à votação a Acta número três de dois mil e dezassete, que foi aprovada por **UNANIMIDADE**, com nove votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

2. APROVAÇÃO DA ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2017

Passou-se então ao Segundo Ponto da Ordem do Dia, tendo o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia questionado os membros da Assembleia de Freguesia se, tendo em conta que a Acta havia sido enviada a todos por correio electrónico, se desejavam a leitura da mesma ou se dela prescindiam. Não tendo havido objecções, foi prescindida a leitura da Acta.

Acto contínuo, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia colocou à apreciação da Assembleia de Freguesia a Acta da sessão ordinária de vinte de Outubro de dois mil e dezassete.

Não tendo havido pedidos de intervenção, colocou à votação a Acta número quatro de dois mil e dezassete, que foi aprovada por **UNANIMIDADE**, com nove votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

3. RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA SOBRE A ACTIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DA FREGUESIA

O Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia passou então ao Terceiro Ponto da Ordem do Dia, dando a palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia.

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia iniciou a sua intervenção com reprodução em tela de um vídeo que havia sido realizado para promoção da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, com a duração de um minuto, no qual são mencionadas algumas informações acerca desta União das Freguesias e são também apresentadas algumas das principais colectividades desta, tais como, a Paróquia, o Rancho Folclórico de São

Miguel Santiago
B
A. Silva



Guilherme, a União Desportiva da Serra, terminando ainda com uma menção ao Festival Gastronómico “O Chícharo da Serra”.

Em seguida, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia informou que o vídeo havia sido produzido por iniciativa da Câmara Municipal de Leiria, em articulação com as Juntas de Freguesia, com o objectivo de promover e divulgar o concelho de Leiria, tendo sido também cedido às próprias Juntas de Freguesia, ficando estas com os respectivos direitos, podendo utilizá-lo, colocá-lo e reproduzi-lo onde entenderem por conveniente.

Após o que, referiu que no campo do associativismo sublinhava a colaboração e a continuidade do “Clube da Leitura”, que funcionava naquele local, no primeiro sábado de cada mês.

Mencionou também o projecto sénior “À Descoberta das Palavras” que se encontrava em funcionamento a terceira edição.

Mais referiu que foram levados os idosos ao Centro Escolar dos Marrazes e à Casa-Museu Centro Cultural João Soares, nas Cortes, e que a Comissão Social de Freguesia continuava em actividade.

Disse também ter sido organizado mais uma vez o Encontro Anual dos Ex-Combatentes e aludiu ao arco e à árvore de Natal que se encontravam no centro da freguesia, resultante da colaboração da Junta de Freguesia com o Centro Social e Paroquial de Santa Catarina da Serra.

Foi também prestado, mais uma vez, apoio financeiro ao Festival Gastronómico “O Chícharo da Serra”, tendo sido prestada homenagem à 6ª Companhia dos Bombeiros Voluntários de Leiria, pelo seu trabalho que haviam desenvolvido.

Referiu ainda ter sido produzida a Agenda Cultural, entre outras actividades.

No campo “Educação: Escolas e Jardins de Infância”, foi instalado um refeitório na antiga escola da Chainça, para que as crianças não tenham de atravessar a estrada para almoçar na Associação, o que era sempre um transtorno nos dias de chuva e também tendo em conta a própria segurança das mesmas.

Mais disse, terem garantido a manutenção dos espaços e dos equipamentos, entre outras actividades.

Mencionou também uma actividade que a Junta de Freguesia costuma apoiar sempre, para que as crianças dos Jardins de Infância tenham mais uma actividade física, no complemento

Miguel Santiago
B. Phisb



de apoio às famílias, colaborando com a Associação da Loureira, sendo a Junta de Freguesia que assume o seu pagamento, embora não fosse obrigada a fazê-lo.

No que respeita à manutenção e qualificação de ruas, foi feito um alargamento do troço da Rua da Granja e da Rua da Água Braia, faltando apenas as pontas, no início e no fim. Rematou dizendo estar ali um alargamento digno de ser visto, pois só em rachão (pedra) e "tout-venant", teriam sido aplicadas mais de setecentas toneladas.

Foi também efectuado o alargamento da Rua de Roma, no lugar do Cercal, com o mesmo perfil, e feito o acompanhamento das pavimentações previstas no Município de Leiria. O Município através de duas fases, duas empreitadas, fez um grande investimento na freguesia, sendo que um foi de 100.000,00 € (cem mil euros) e a outra de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros). Antes de serem alcatroadas as ruas, havia sempre uma preocupação em alargar as mesmas, pois, caso contrário, tarde ou nunca o seriam. E foi o que sucedeu na Rua de Roma, na Rua da Granja, entre outras.

Referiu ter sido feita uma intervenção no caminho do Sardão, na descida junto à Auto-Estrada 1 e afirmou que a Junta de Freguesia procedeu a obras no cemitério do Vale Sumo, nomeadamente a respectiva pintura.

Além disso, mencionou que a Junta de Freguesia tem realizado as obras correntes do dia-a-dia, como tapar buracos, entre outras coisas.

Relativamente à situação financeira referiu que até 30 de Novembro de 2017 tinham recebido 288.639,90 € (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e nove euros e noventa cêntimos) e tinham pago 371.921,68 € (trezentos e setenta e um mil novecentos e vinte e um euros e sessenta e oito cêntimos), o que dava uma diferença de 83.281,78 € (oitenta e três mil duzentos e oitenta e um euros e setenta e oito cêntimos), o que significava um pé-de-meia que a Junta de Freguesia tinha e que naquele ano, por ter sido ano eleitoral, tinha havido despesas maiores do que as receitas. Era uma situação que, olhando para o contexto das outras autarquias, incluindo a própria Câmara Municipal de Leiria, também se verificava.

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia terminou a sua intervenção, referindo que, quanto aos saldos nos Bancos, à data de 30 de Novembro de 2017, eram de 16.947,82 € (dezasseis mil novecentos e quarenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos) na Caixa Geral de Depósitos, S.A. e de 20.390,45 € (vinte mil trezentos e noventa euros e quarenta e cinco cêntimos) na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, C.R.L., totalizando 37.338,27 € (trinta e sete mil trezentos e trinta e oito euros e vinte e sete cêntimos).

Miguel Santiago
Abelha



Seguidamente, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia colocou à apreciação da Assembleia de Freguesia o Relatório do Sr. Presidente da Junta de Freguesia sobre a actividade e situação financeira da Freguesia, não tendo havido pedidos de intervenção.

4. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS REQUISITOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES A TEMPO INTEIRO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

O Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia passou então ao Quarto Ponto da Ordem do Dia, dando a palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia.

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia iniciou a sua intervenção referindo estar previsto na lei que o Presidente da Junta de Freguesia pode desempenhar as funções a tempo inteiro, a meio tempo ou em regime de não permanência. Ora, como era sabido, ele não vivia do pó da terra, nem do ar da atmosfera. Pelo que, tendo ponderado e dado que a lei o permitia, sendo sua competência única e exclusiva, decidir ter um salário ou não, seja maior ou mais pequeno, ou a inexistência do mesmo, considerando que a nossa freguesia tinha 4.450 (quatro mil quatrocentos e cinquenta) eleitores à data das últimas eleições e dentro de um limite que é 12,00 % (doze por cento), se a despesa que o Presidente da Junta de Freguesia não ultrapassar os 12,00 % (doze por cento) do orçamento do ano em vigor, nem da conta de gerência do ano anterior.

Atendendo que, o Presidente da Junta de Freguesia a tempo inteiro, com exclusividade, tem direito a remuneração de 1.200,00 € (mil e duzentos euros) arredondados e despesas de representação no valor de 355,00 € (trezentos e cinquenta e cinco euros), tendo em conta as despesas com a Segurança Social e tudo somado, totaliza um encargo total anual de 27.584,52 € (vinte e sete mil quinhentos e oitenta euros e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos).

Ora, o montante de 27.584,52 € (vinte e sete mil quinhentos e oitenta euros e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos) ficaria naturalmente abaixo dos 12,00 % (doze por cento) do total de receitas previsto do orçamento de 2017 que havia sido de 413.000,00 € (quatrocentos e treze mil euros).

Relativamente à conta de gerência do ano anterior, 2016, o total de receitas arrecadadas tinha sido de 346.000,00 € (trezentos e quarenta e seis mil euros). Assim, de igual modo, os tais 27.584,52 € (vinte e sete mil quinhentos e oitenta euros e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos) também estavam abaixo dos 12,00 % (doze por cento) daquele valor.

Miguel Santiago
85
Bachifa



Tendo em conta que o total da despesa não ultrapassava 12,00 % (doze por cento) do total geral da receita da conta de gerência do ano anterior, nem do valor total das receitas previsto no orçamento em vigor, encontravam-se verificados os requisitos previstos na alínea b) do n.º 3 do artigo 27º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Competia, então, ao Presidente da Junta de Freguesia decidir se opta pelo regime de tempo inteiro ou meio tempo e, portanto, optava por ficar a tempo inteiro.

Assim, por se encontrarem os requisitos verificados, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia declarou passar a exercer funções a tempo inteiro, com exclusividade, a partir do dia 1 de Janeiro de 2018.

A decisão em apreço já havia sido apresentada à Junta de Freguesia e ao abrigo da lei foi proposto à Assembleia de Freguesia que verificasse se as contas estavam correctas, ou seja, se a decisão está conforme os requisitos legais.

Em seguida, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia colocou à apreciação da Assembleia de Freguesia a verificação da conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro do Sr. Presidente da Junta de Freguesia.

Foi então dada a palavra ao Sr. ANTÓNIO MANUEL QUITÉRIA PINTO que, no seu uso, referiu não existirem dúvidas quanto ao facto de se tratar de um assunto de competência exclusiva do Sr. Presidente da Junta de Freguesia e não ter dúvidas que os requisitos poderiam estar em conformidade.

Questionou apenas se, para o cálculo dos 12,00 % (doze por cento), a receita prevista incluía ou não as transferências da Câmara Municipal.

Foi então passada a palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia para exercer o contraditório, tendo este esclarecido que, quando se falava em receitas aprovadas do ano anterior ou receitas previstas para o ano seguinte, estava incluído o financiamento que vinha do Orçamento de Estado; as transferências da Câmara Municipal para a Freguesia, que podiam ser para escolas, estradas, espaços verdes ou outras obras; as receitas da própria Secretaria da Junta de Freguesia, onde estão os correios, atestados, canídeos e outras receitas que existem; assim como rendas que a Junta de Freguesia recebe tanto do primeiro piso, como de uma casa; e ainda outras receitas que iriam constar do Ponto seguinte da ordem de trabalhos.

Em seguida, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia afirmou existir uma certa divergência quanto ao facto de o Ponto em concreto dever ser ou não submetido a votação,

Miguel Domingos
B. J. S.



uma vez que é da competência da Assembleia de Freguesia a verificação e a fiscalização destes requisitos, nos termos da lei.

Após o que, questionou se algum dos membros da Assembleia de Freguesia entendia não estar a ser cumprido algum dos requisitos em causa e, não tendo sido suscitada qualquer vicissitude, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, a fim de formalizar a deliberação, pôs à votação o Quarto Ponto da ordem de trabalhos, ou seja, a verificação da conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções a tempo inteiro do Presidente da Junta de Freguesia, tendo o mesmo sido aprovado por UNANIMIDADE, com nove votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

Em consonância com a deliberação tomada, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia informou que a Assembleia de Freguesia declarava expressamente que se encontravam verificados os requisitos relativos ao exercício das funções a tempo inteiro do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, nos termos apresentados.

5. PROPOSTA DE ORÇAMENTO, OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL PARA 2018

O Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia passou então ao Quinto Ponto da Ordem do Dia, dando a palavra ao Sr. Tesoureiro da Junta de Freguesia.

No seu uso, começou por cumprimentar a Mesa da Assembleia, o Executivo, a Assembleia e o público ali presente.

Em seguida, começou a apresentar o Orçamento, com as receitas e as despesas.

Começando pelas receitas, no primeiro ponto que era o que tinha maior relevância, o montante de 13.000,00 € (treze mil euros) correspondia ao IMI que era transferido da Câmara Municipal de Leiria todos os anos.

Mencionou também as taxas dos cães que ascendiam a 2.800,00 € (dois mil e oitocentos euros); os atestados no valor de 3.000,00 € (três mil euros); o Fundo de Financiamento das Freguesias no montante de 87.806,00 € (oitenta e sete mil oitocentos e seis euros), cerca de 1.000,00 € (mil euros) superior ao ano anterior; 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros) do Centro de Emprego; e os protocolos com a Câmara Municipal de Leiria, em valor igual ao do ano anterior, sendo 62.098,00 € (sessenta e dois mil e noventa e oito euros) para manutenção de espaços verdes e limpeza de vias, 20.225,00 € (vinte mil duzentos e vinte e cinco euros)

Miguel Fernandes
[Assinatura]



para as escolas e 13.500,00 € (treze mil e quinhentos euros) que consistiam numa verba transferida pela Câmara Municipal de Leiria para apoio do vencimento do Presidente da Junta de Freguesia quando o mesmo auferisse rendimento.

Referiu ainda como receitas, selos e envelopes no valor de 1.000,00 € (mil euros); o arrendamento do auditório no montante de 500,00 € (quinhentos euros); o passeio dos idosos, como "outros serviços"; cemitérios - 6.000,00 € (seis mil euros); jazigos - 3.000,00 € (três mil euros); casa mortuária - 1.000,00 € (mil euros); Feira da Loureira - 5.000,00 € (cinco mil euros), tendo havido uma diminuição relativamente ao ano anterior, tendo em conta a redução do número de feirantes; o Balcão dos CTT instalado na sede da Junta de Freguesia - 7.000,00 € (sete mil euros), igual ao ano anterior; a renda da casa da Quinta da Sardinha no valor de 260,00 € (duzentos e sessenta euros); a renda do primeiro piso do edifício da Junta de Freguesia referente ao PT que ali se encontrava, seria de 3.100,00 € (três mil e cem euros), igual ao ano anterior; o que daria um total de receitas de 242.239,00 € (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e nove euros).

No que toca às receitas de capital, estava prevista a venda de um terreno dos lotes da Fazarga, para o caso de haver alguém que compre, estava previsto no Orçamento; "A Loja do Meu Irmão" caso viesse a ser vendida; a participação em projectos co-financiados no montante de 1.000,00 € (mil euros) que vinha do Estado; e outro protocolo da Câmara Municipal referente às reparações, a que correspondiam 74.844,78 € (setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), valor igual ao do ano anterior. Tudo perfazendo um total de 160.844,78 € (cento e sessenta mil oitocentos e quarenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos).

Quanto às despesas, nomeadamente as despesas correntes, despesas do dia-a-dia, existiam as despesas com o pessoal no valor de 80.990,00 € (oitenta mil novecentos e noventa euros); as despesas com o Presidente da Junta no montante de 22.400,00 € (vinte e dois mil e quatrocentos euros); as despesas com o pessoal em funções, a Amélia e a São, na quantia de 19.000,00 € (dezanove mil euros); as despesas com pessoal do Centro de Emprego que ia sendo contratado, correspondentes a 11.000,00 € (onze mil euros); as despesas de representação do Presidente da Junta no montante de 4.270,00 € (quatro mil duzentos e setenta euros); os subsídios de refeição de todos os funcionários e dos provenientes do Centro de Emprego (CEI+) no valor de 7.000,00 € (sete mil euros); os subsídios de férias e de Natal dos funcionários na quantia de 3.100,00 € (três mil e cem euros); subsídio de transporte dos CEI+ no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), referente a ajudas de custo; as

Miguel Santiago
Bela



senhas de presença da Assembleia de Freguesia no montante de 620,00 € (seiscentos e vinte euros), igual ao ano anterior; 1.000,00 € (mil euros) retirados ao FEF, relacionados com o vencimento da São, pois o Estado retirava aquela verba; a Caixa Geral de Aposentações - 3.100,00 € (três mil e cem euros); a Segurança Social do Presidente da Junta e da Adélia - 7.000,00 € (sete mil euros); os seguros no valor de 1.000,00 € (mil euros); a gasolina para a máquina de cortar relva - 500,00 € (quinhentos euros); gasóleo - 9.000,00 € (nove mil euros); limpeza e higiene - 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); alimentação - refeições confeccionadas referente aos almoços dos Ex-Combatentes e à Festa de Natal, no valor de 1.000,00 € (mil euros); material de escritório - 2.200,00 € (dois mil e duzentos euros); ferramentas para cortar ervas - 1.300,00 € (mil e trezentos euros), igual ao ano anterior; água correspondente aos vários contadores que se encontravam dispersos pela freguesia - 3.200,00 € (três mil e duzentos euros), igual ao ano anterior; electricidade - 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), igual ao ano anterior; conservação de viaturas - 8.000,00 € (oito mil euros); conservação de escolas e jardins - 6.000,00 € (seis mil euros); conservação de caminhos - 40.000,00 € (quarenta mil euros), valor superior ao do ano anterior que tinha sido de apenas 10.000,00 € (dez mil euros), estando programadas umas intervenções em caminhos, caso seja necessário; nos "Transportes" estava previsto o Passeio dos Idosos - 3.000,00 € (três mil euros); seguros - 1.700,00 € (mil e setecentos euros); 4.000,00 € (quatro mil euros) referentes a custos com o apoio ao programa e à gestão de Braga; instituições sem fins lucrativos, respeitante ao donativo que é feito à ForSerra para o Festival do Chícharo e também para outras associações ao longo do ano, em apoios a eventos - 12.000,00 € (doze mil euros).

Pelo que, as despesas correntes totalizavam 196.490,00 € (cento e noventa e seis mil quatrocentos e noventa euros).

Quanto às despesas de capital, estavam 50.000,00 € (cinquenta mil euros) previstos para o caso de a Junta de Freguesia pretender adquirir algum terreno ou edifício que esteja à venda; 10.000,00 € (dez mil euros) para requalificação de baldios e outros espaços públicos, montante ligeiramente superior ao ano anterior que havia sido de 5.000,00 € (cinco mil euros); 10.000,00 € (dez mil euros) caso se decida fazer obras no edifício da Junta de Freguesia; 15.000,00 € (quinze mil euros) para as escolas; 1.000,00 € (mil euros) se for necessário intervir com alguma reparação no Centro de Saúde; 78.493,78 € (setenta e oito mil quatrocentos e noventa e três euros e setenta e oito céntimos) para viadutos e outros arruamentos, correspondendo aos alargamentos que a Junta de Freguesia ia fazendo e preparação para a aplicação do asfalto; 10.000,00 € (dez mil euros) para parques, jardins e

Miguel Domingos
Lino Reis Domingos



espaços verdes; 2.100,00 € (dois mil e cem euros) para sinalização; 3.000,00 € (três mil euros) para o caso de ser necessária alguma intervenção nos cemitérios; fontes e lavadouros – 11.000,00 € (onze mil euros); 2.000,00 € (dois mil euros) para equipamentos informáticos, caso seja necessário adquirir algum computador; e 10.000,00 € (dez mil euros) para o caso de ser dado algum donativo a alguma instituição para a realização de obras e não de eventos; o que perfaz um total de 206.593,78 € (duzentos e seis mil quinhentos e noventa e três euros e setenta e oito cêntimos).

Em seguida, o Ponto Quinto da ordem do dia foi posto à apreciação da Assembleia de Freguesia.

Foi então dada a palavra ao Sr. LINO REIS DOMINGOS que, no seu uso, começou por referir que a sua intervenção iria versar sobre as Opções do Plano para 2018 e que tinha algumas expectativas de observar mais objectivos concretos relativamente à prevenção e ao combate aos fogos florestais, sendo que possivelmente até poderiam estar idealizados pelo Executivo, mas seria importante afirmá-lo categoricamente e desenvolver medidas de acção nesta missão de defesa das pessoas, dos bens e da floresta contra os incêndios.

Disse também que o nosso concelho apresenta uma área significativa ocupada por florestas, com grandes extensões, com árvores de crescimento rápido como os eucaliptos, representando uma perigosidade elevada à ocorrência de incêndios.

Mencionou que segundo os dados da Câmara Municipal de Leiria de 2015, a Freguesia apresentava o maior povoamento por eucalipto do concelho, 577 ha (quinhentos e cinquenta e sete hectares), assim como a maior área florestal com 2.219 ha (dois mil duzentos e dezanove hectares) e a quarta maior área de povoamento agro-florestal com 1.043 ha (mil e quarenta e três hectares) das 18 (dezoito) freguesias. Tinham, portanto, um enorme património a preservar.

Congratulou o Executivo pela opção no Plano de caminhos florestais, com a limpeza, requalificação e abertura de novos, sendo, de facto, importantíssimo.

Porém, entendia não se dever ficar apenas por aí, sendo imprescindível tratar do assunto com a seriedade que merece, pois os incêndios florestais são uma das principais catástrofes em Portugal, com as consequências que bem conheciam. As causas eram variadas e a protecção começava em cada um.

Nesse sentido, seria urgente definir um plano de acção, juntando esforços e sinergias pelas entidades locais, regionais e nacionais, investindo significativamente.

Miguel Romão
D. Silva



Terminou a sua intervenção, sugerindo ao Executivo, se achasse pertinente, a criação de um grupo de trabalho para desenvolver os principais eixos de acção naquela matéria.

Seguidamente, não tendo havido mais pedidos de intervenção, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia deu a palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia para se pronunciar acerca da intervenção anterior, tendo este, no seu uso, referido que as Opções do Plano vinham no seguimento dos anos anteriores, não esquecendo a parte da educação; protecção civil e segurança; caminhos florestais; segurança e sinalização; acompanhamento do funcionamento do Centro de Saúde; ambiente, limpeza e higiene urbana; compra de terrenos; cemitérios; fontes e lavadouros; apoio técnico aos licenciamentos que têm sido feitos naquela Freguesia; atenção ao bom funcionamento e gestão da Feira da Loureira; atenção e acompanhamento das situações ainda não resolvidas quanto ao saneamento básico; fazer o possível dentro das competências da Junta de Freguesia, no que respeita aos arruamentos; espaços verdes que iriam ter maior relevo naquele mandato; a parte da cultura, de que não prescindiam; o associativismo; o Festival "O Chícharo da Serra", sempre à frente a acompanhar o festival em coordenação com a ForSerra, desde a primeira hora; agenda cultural, um projecto que já vinha de Executivos anteriores e que pretendiam manter; rede social; acção social; comunidade sénior, que vinham sempre a não esquecer com o tradicional passeio; e a página oficial onde a Junta de Freguesia levou a cabo uma remodelação.

Relativamente ao que havia sido exposto, era seu dever esclarecer a Assembleia de Freguesia que os caminhos florestais, de facto, deveriam ser olhados com realidade, mas a Junta de Freguesia não conseguia fazer estes investimentos de grande valor e, por isso, não conseguia fazer muito para além daquilo que iam fazendo.

Mencionou também que os anteriores Executivos tiveram sempre essa atenção, abrindo eixos florestais estratégicos, congratulando-os por isso, e que aquele Executivo também teria de manter aquele objectivo, na medida do possível, continuando esse trabalho. Tinham o caminho do Casal da Fartaria que não tinham conseguido torná-lo realidade e que já vinha de muitos anos atrás, não sendo fácil porque os proprietários não cediam os terrenos ou então cediam apenas à maneira deles.

Terminou a sua intervenção, dizendo que poderiam ficar descansados, pois a Junta de Freguesia iria olhar para o ponto da floresta e dos caminhos florestais como uma prioridade.

Em seguida, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia questionou se mais algum membro da Assembleia de Freguesia pretendia intervir acerca daquele Ponto.



Não tendo havido mais pedidos de intervenção, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, pôs à votação o Quinto Ponto da ordem de trabalhos, ou seja, a Proposta de Orçamento, Opções do Plano e Mapa de Pessoal para 2018, tendo o mesmo sido aprovado por UNANIMIDADE, com nove votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

6. REVISÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA

O Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia passou então ao Sexto Ponto da Ordem do Dia, começando por informar que as alterações ao Regimento da Assembleia de Freguesia propostas, tiveram em vista uma simplificação dos processos administrativos, uma maior celeridade, uma maior comodidade e uma poupança de custos, mas sem descuidar a segurança jurídica e a solenidade e a formalidade dos actos.

Além disso, tinha sido também uma preocupação ampliar e modernizar o leque de meios e lugares de publicação e divulgação dos Editais da Assembleia de Freguesia, para assim ser possível chegar a mais pessoas, informando-as do agendamento das sessões da Assembleia de Freguesia e dos assuntos ali tratados.

Deste modo, entendia ser possível conseguir cativar mais cidadãos para estarem presentes nas sessões da Assembleia de Freguesia e assim terem uma participação cívica e política mais activa, quanto aos destinos daquela União de Freguesias.

Daí que, no artigo 17º, n.º 3 do Regimento, além do que já se previa neste artigo, quanto à fixação e publicitação dos Editais nos edifícios da Junta de Freguesia e nos edifícios-sede das associações e colectividades da União das Freguesias, passaria a estar também contemplada essa divulgação nos estabelecimentos comerciais de restauração mais frequentados pela população, assim como no *site* da Junta de Freguesia e também nas redes sociais, nomeadamente na página de *Facebook*.

Como principais alterações, destacou também a introdução do correio electrónico para a maioria das notificações e envio das convocatórias, por ser um meio de comunicação mais prático, célere, gratuito e que assegurava o registo da sua data de envio, possibilitando igualmente o envio de todos os materiais de apoio às sessões da Assembleia de Freguesia e outros documentos de trabalho.

No entanto, por entender que se tratava de um acto que se revestia maior formalismo, foi

Miguel Santiago
A. Costa



excluído o correio electrónico nos casos previstos no artigo 8º, n.º 4 da Proposta do Novo Regimento da Assembleia de Freguesia, ou seja, nos casos de preenchimento de vagas por ausência superior a 30 (trinta) dias ou perda de mandato, em que a comunicação ao cidadão substituto será efectuada por correio registado com aviso de recepção.

Aproveitou também para solicitar encarecidamente a todos que acusassem a recepção dos *e-mails* que fossem enviados, para, deste modo, garantir que todos haviam recebido as comunicações e que não tivesse existido qualquer lapso ou erro informático.

Fez ainda referência ao artigo 24º do Regimento da Assembleia de Freguesia, que regulava o período antes da ordem do dia, tendo sido feitas algumas pequenas alterações a esse respeito, nomeadamente a exclusão da aprovação da Acta da sessão anterior, por entender dever ser exactamente o primeiro ponto da ordem do dia e não uma questão anterior.

Por outro lado, havia sido acrescentada a alínea a), nos termos da qual, o primeiro aspecto a ser tratado seria efectivamente uma informação de eventuais faltas que se tenham verificado em sessão anterior, o que não estava contemplado expressamente.

Em seguida, colocou o Sexto Ponto da ordem dia à apreciação da Assembleia de Freguesia, tendo questionado se algum dos membros desejava tomar da palavra para se pronunciar acerca desta matéria.

Após o que, deu a palavra ao Sr. RUI FILIPE OLIVEIRA ALVES que, no seu uso, começou por dizer que considerava a preocupação e a inovação do Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia quanto àquele Regimento, muito importante, tendo tido a oportunidade de se associar a tal.

Contudo, referiu ter ficado com uma dúvida que já lhe havia sido explicada pelo Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, mas entendia que seria também conveniente esclarecer toda a Assembleia de Freguesia e que diz respeito ao artigo 17º e 18º.

Como já havia sido referido, referia-se que, quanto à convocatória para a população da Assembleia e também para os membros da Assembleia, era dito que poderia ser feito por Edital e depois, de forma alternativa, também por envio de carta ou por correio electrónico.

A dúvida residia no confronto entre aquele artigo e o disposto no artigo 11º da Lei n.º 75/2013, porquanto constava deste artigo que a comunicação deveria ser feita por Edital "e", o que nos remeteria para uma cumulação, ou seja, para algo era cumulativo, e também por carta registada com aviso de recepção ou protocolo. Portanto, da Lei entendia-se que deveria ser comunicado por Edital e também, obrigatoriamente, por carta registada com aviso de

Miguel Santiago
(Handwritten signature)



recepção ou esta carta por protocolo. E, conforme tinha tido oportunidade de esclarecer com Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, os membros da Assembleia de Freguesia poderiam estabelecer no Regimento uma outra forma de a carta chegar às pessoas, sem ser com aviso de recepção, como teve oportunidade de referir ao Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia que poderia ser, por exemplo, entregue pessoalmente.

Concluiu dizendo que, à partida pareceria excluído o correio electrónico e, portanto, no artigo 17º, no n.º 4, seria impossível substituir estas duas formas cumulativas que eram o Edital e a carta, sendo que esta carta não poderia ser substituída pelo correio electrónico, sem que houvesse qualquer carta.

Assim, uma leitura literal da Lei excluiria o correio electrónico quando substitísse de toda a carta. E, portanto, solicitava ao Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia que voltasse a explicar esta questão, com a qual concordava, tendo em conta a teleologia dos Princípios da Administração e também tendo em conta aquilo que se pretende.

Ademais, onde se lia “carta”, poder-se-ia ler “correio electrónico”, sendo uma questão meramente formal que, atendendo aos princípios, seria possível ultrapassá-la, mas ainda assim, como se tratava de comunicação, algo sem dúvida muito importante, gostaria de ouvir o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia quanto àquele ponto.

Em resposta, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia mencionou que o artigo 11º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro estabelecia que a Assembleia de Freguesia reúne em quatro sessões ordinárias anuais, em Abril, Junho, Setembro e Novembro ou Dezembro, convocadas com uma antecedência mínima de oito dias, por Edital e por carta registada com aviso de recepção ou protocolo. De igual forma, para as sessões extraordinárias existia um artigo semelhante.

Esclareceu que, no seu entender e salvo melhor opinião, aquela expressão “ou protocolo” efectivamente remetia para o Regimento, porque o Regimento em si funcionaria como um regulamento interno, servindo para, por acordo entre os membros da Assembleia de Freguesia, regular alguns aspectos da vida da mesma.

Referiu também que, uma vez que a Lei não definia com clareza o que era o protocolo, considerava tratar-se das regras que resultassem do acordo entre os membros da Assembleia de Freguesia.

Com efeito, a expressão “Regimento” apenas vinha referida na Lei uma ou duas vezes, dizendo que seria da competência da Assembleia de Freguesia aprovar o Regimento, não

Miguel Jamings
David



dizendo absolutamente mais nada.

Daí entender que a expressão “protocolo” faria efectivamente a remissão para o Regimento, sendo que, embora nada dissesse na Lei que as comunicações poderiam ser efectuadas por correio electrónico, também nada o proibia, desde que tal fosse previamente aprovado em sede de Assembleia de Freguesia.

O mesmo já acontecia inclusivamente no mandato anterior, tendo sido feita uma referência directamente para Acta. Porém, atendendo à sua relevância, tal possibilidade deveria constar do próprio Regimento, justificando-se assim a sua introdução.

Mais informou ter tido a oportunidade de consultar o Regimento de outras Assembleias de Freguesia do País, tendo verificado por diversas vezes a existência da possibilidade de comunicação por correio electrónico.

Após o que, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia questionou se mais algum membro da Assembleia de Freguesia pretendia intervir acerca daquele Ponto.

Não tendo havido mais pedidos de intervenção, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, pôs à votação o Sexto Ponto da ordem de trabalhos, ou seja, a revisão do Regimento da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, tendo o mesmo sido **aprovado por UNANIMIDADE, com nove votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.**

O Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia declarou então que o novo Regime da Assembleia de Freguesia havia sido aprovado, sendo assinado por todos os membros da Mesa da Assembleia e arquivado em anexo à Acta daquela sessão.

Seguidamente, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia deu por concluída a ordem do dia, passando de imediato ao período normalmente dedicado às intervenções do público, no período depois da ordem do dia, perguntando quem do público presente pretendia intervir.

Foi então dada a palavra ao Sr. DAVID PEREIRA NEVES que, no seu uso, referiu que intervinha por dois motivos, tendo um deles já sido focado, sendo, no entanto, importante acentuá-lo.

Em primeiro lugar, quanto à intervenção rodoviária, mencionou que vivia no Vale Tacão e que a estrada que ligava a Quinta da Sardinha ao Vale Tacão-Cercal tinha um movimento extraordinário, a par com outras da Freguesia.

Tratava-se de uma estrada bastante movimentada e com muito acentuado excesso de

Miguel Domingos
Azeite



velocidade pela maioria das pessoas que por lá passam.

Mencionou que havia apresentado o caso ao Executivo do Sr. LINO PEREIRA e anteriormente a um dos Executivos do Sr. DOMINGOS MARQUES, pouco tendo sido feito.

O Sr. LINO PEREIRA tomou a iniciativa de colocar lá umas barreiras ou bandas sonoras brancas, mas que não eram lombas, nem barreiras, nem nada, sendo que naquele momento já nem estava lá praticamente nada, por causa do saneamento.

O certo é que aquilo que havia sido colocado, nunca fez abrandar a velocidade a ninguém, acabando por ser um simples aviso que ali estava, mas que não fazia abrandar a velocidade àquele que não tinham a consciência de que dentro de uma povoação não se devia circular a mais de 50 kms/h. Aliás, tinha a certeza que alguns carros lá passavam a mais de 100 kms/h.

Disse então que não pretendiam lá qualquer radar de controlo de velocidade, nem polícia a fazer fiscalização, não sendo esse o principal foco de atenção, pois seria um exagero.

Todavia, seria necessário fazer alguma coisa, para que se consiga que a passagem por aquele caminho se fizesse de uma maneira que respeitasse as pessoas que ali viviam e as que se cruzavam.

Embora não tivesse até então lá ocorrido acidentes de viação muito graves, era necessário apostar na prevenção. Não seria depois de morrerem uma, duas ou três pessoas, o que poderia acontecer de um momento para o outro, tendo em conta a velocidade a que lá passavam certos carros. Poderia haver um veículo lento, com um tractor, vindo um carro a 80 kms/h e outro de frente, numa curva escondida. O que aconteceria? Não existiria qualquer hipótese e as consequências ninguém as saberia avaliar. Antes que tal acontecesse, deveria jogar-se na prevenção.

As barreiras brancas que colocaram naquela estrada, já estavam sumidas naquele momento por causa do saneamento.

Os sinais que haviam sido lá colocados naquele momento eram bons, embora ainda faltassem mais, pois do Cercal ao Vale Tacão não havia muitos. Era uma chamada de atenção, pois era insuficiente.

Referiu também que o Sr. LINO PEREIRA uma vez lhe havia perguntado o que ele ali pretendia, tendo este dito que não era Técnico, devendo aquele contactar alguém da Prevenção Rodoviária para saber o que deveria fazer naquele local, por estar à frente da Junta de Freguesia.

Miguel Santiago
30/12/16



Aconselhou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia a estar atento àquela situação, pois, de um momento para o outro, poderia ali acontecer algo de muito grave e só depois é que alguma coisa seria feito, tal como sucedia com o Governo, que só após ter ardido o Pinhal de Leiria é que colocou lá Sapadores nos Bombeiros. Quando o fogo estava a arder vinham as *bulldozers*, quando, na realidade, as *bulldozers* deveriam vir antes.

Frisou ainda acerca daquela estrada que, na curva entre Siróis e Vale Tacão, junto ao estaleiro da "LLS - Luciano Lopes Silva", eram necessárias barreiras de protecção, pois dois meses antes, um carro havia-se ali despistado naquele local, indo embater numa árvore, e se lá estivessem as barreiras, talvez tal não tivesse acontecido, conforme a velocidade a que estivesse. Além disso, posteriormente, despistou-se lá um outro carro.

De seguida, mencionou que a estrada que ligava Sobral a Vale Tacão e que havia sido arranjada naquele ano, na curva ao descer do Sobral para o Vale Tacão, também precisava de barreiras, pois existe ali um vale.

Referiu também que, na prevenção rodoviária, doía-lhe ver a velocidade a que passam naquele local, questionando-se o que aconteceria se aparecesse ali naquele momento uma criança ou se aparecesse um carro lento. Ficava chocado com certas situações que ali aconteciam.

Disse ainda que, embora soubesse que aquelas situações aconteciam em vários lugares, mas tinha de defender a população da sua terra e as que lá passam.

Relativamente à prevenção florestal, mencionou o caso da abertura de um caminho florestal entre Vale Tacão e Barroquinha, pois existia naquele local uma grande zona florestal que devia ser tida muito conta. Não deveria ser depois do fogo lá passar, que iriam então para lá as "*bulldozers*". Teria de ser antes. Deveria ser chamada a Protecção Civil ao local, pois tratava-se de uma estrada que possibilitaria atalhar um eventual fogo florestal que ali surgisse.

Aproveitou ainda para relembrar o Executivo que a estrada que ligava o Vale Tacão ao limite da Freguesia na Gondemaria e que havia sido aberta há cerca de dez a doze anos, sendo uma estrada relativamente larga, deveria ser tida em atenção e "*passada a preto*". Tratava-se uma estrada que já se encontraria registada na Câmara Municipal de Leiria, devendo o executivo tentar que se avançasse com o seu alcatroamento, pois iria retirar muito trânsito à estrada que ligava Cercal-Vale Tacão-Quinta da Sardinha, principalmente camiões, o que aliviaria muito a zona de Siróis.

Miguel Domingos
Beha



Em seguida, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia passou a palavra ao Sr. VIRGÍLIO HENRIQUES GORDO que, no seu uso, começou por o cumprimentar, assim como o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, os membros da Assembleia de Freguesia e restantes concidadãos daquela União das Freguesias.

Após o que, congratulou o membro da Assembleia de Freguesia Sr. LINO REIS DOMINGOS, pela sua exposição relativamente aos caminhos florestais, e a resposta do Sr. Presidente da Junta de Freguesia.

Porém, entendia que já andavam há quarenta anos a dizer que faziam, mas não se havia feito nada.

Pelo que havia lido, a Junta de Freguesia pretendia, com a ajuda da população, tratar da situação dos caminhos florestais. No entanto, “pretender” não seria a palavra certa. Tinham de fazer!

Olhando ao redor da sede da Junta de Freguesia, em Santa Catarina da Serra, era visível uma grande mancha florestal, praticamente intacta, com excepção do incêndio de 2005 que entrou pela zona oeste daquela Freguesia.

Seria, portanto, necessário fazer algo naquele momento e não “pretender”, pois apenas “pretendendo”, passava-se o tempo e chegar-se-ia ao Verão num instante.

Parabenizou novamente o membro da Assembleia de Freguesia Sr. LINO REIS DOMINGOS, por ter facilitado a sua intervenção naquele ponto dos caminhos florestais.

Referiu também ter visto no Orçamento 40.000,00 € (quarenta mil euros) e questionou se tal verba seria apenas para os caminhos florestais ou abrangeria todas as obras.

Mencionou ainda que a questão dos caminhos florestais mexia consigo, por ser proprietário de algumas parcelas de terreno, sendo que em uma delas passava o caminho florestal que ia do Pedrome, a seguir ao “Clips’ Bar” e antes da casa da “Ti Mariana”, até aos Arnais.

Aquele caminho florestal apenas tinha tido uma intervenção no tempo do Sr. DOMINGOS MARQUES, há cerca de quinze ou dezasseis anos, encontrando-se naquele momento tal e qual, quando alguns dos proprietários da altura permitiam que a estrada fosse alargada.

Reiterou que aquela matéria mexia muito consigo, pois, como era do conhecimento geral, tinha estado nove anos na Direcção da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SECÇÃO DE BOMBEIROS DO SUL DO CONCELHO DE LEIRIA e tendo sido sempre uma preocupação defender e dar todas as condições aos bombeiros.

Miguel Pinheiro



Na situação dos caminhos florestais, se houvesse naquele dia um incêndio nos vales da Loureira ou Ulmeiro, seria muito complicado os bombeiros terem acesso.

Portanto, se a Junta de Freguesia “pretendia”, que metesse mãos-à-obra porque a população com certeza ali estaria para ajudar.

Mais garantiu que, onde passassem caminhos florestais em que fosse proprietário, de certeza que não iria virar as costas ao pedido de ajuda da Junta de Freguesia.

Em seguida, continuou a sua intervenção referindo-se ao loteamento da Fazarga.

Assumindo naquele momento a posição de Director da UNIÃO DESPORTIVA DA SERRA, tendo em conta que o desenvolvimento desportivo da Freguesia devia-se em grande parte àquela instituição, tal como constava do vídeo promocional que havia sido reproduzido.

Em tempos também havia existido o GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE SÃO GUILHERME, mas sem dúvida que a UNIÃO DESPORTIVA DA SERRA, em quarenta e um anos, sempre tinha feito tudo com o apoio de toda a população, dos sócios e também da Junta de Freguesia, e daí ser o ponto de referência para a Freguesia em termos de desenvolvimento desportivo.

Informou então que, naquele momento, a União Desportiva da Serra passava por um período complicado de gestão, porque tinham chegado a acordo com havia construído o pavilhão do tanque de aprendizagem de natação e teriam de pagar até ao final de Janeiro de 2018.

Tendo visto que se encontrava previsto para o loteamento da Fazarga uma receita no montante de 70.000,00 € (setenta mil euros), questionou se tal valor seria por cada lote ou a dividir pelos seis.

E a questão era relevante, porquanto a UNIÃO DESPORTIVA DA SERRA necessitava que a Junta de Freguesia ajudasse a fazer face àquela situação. Por isso, questionou qual o lote que caberia ao clube, se era o que estaria para ser vendido ou o último, tendo em conta que tal havia ficado escrito em Assembleia de Freguesia, como se recordava.

O montante resultante da venda lote deveria ser doado a favor da UNIÃO DESPORTIVA DA SERRA, sendo que inclusivamente já tinham alguém para comprar o lote, caso a verba fosse directamente para aquela instituição.

Referiu também ter vindo apresentar a questão publicamente, por ser do interesse de todos que a UNIÃO DESPORTIVA DA SERRA continuasse viável, não sendo um bem apenas da Direcção do clube ou dos sócios, mas sim da Freguesia que importaria preservar.

Miguel Fernandes
DAVIDE



Solicitou então uma resposta à questão suscitada, a fim de a poder transmitir à Direcção da UNIÃO DESPORTIVA DA SERRA.

Finalizou a sua intervenção, desejando ao Executivo, à Assembleia de Freguesia e aos concidadãos ali presentes, umas Boas Festas, um Feliz e Santo Natal e um Ano Novo cheio de saúde e de alegria, se possível.

Em seguida, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia deu a palavra ao membro da Assembleia de Freguesia Sr. ANTÓNIO MANUEL QUITÉRIA PINTO que, no seu uso, questionou que acordo seria aquele, quem o celebrou, por que valor e quem o teria assinado.

Estando em causa um bem público, não estando contra ou favor e estando disponível para ajudar no que fosse necessário, desconhecia que acordo seria aquele em que a Junta de Freguesia teria ficado de doar a verba resultante da venda de um lote à UNIÃO DESPORTIVA DA SERRA.

Nesse sentido, pediu um esclarecimento ao Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia acerca da questão suscitada, pretendendo saber quem teria assinado aquele acordo, se teria sido colocado à votação em Assembleia de Freguesia, se teria sido votado e de que forma, que acordo seria, relativamente a qual lote e qual o montante.

Seguidamente, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia deu a palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia para, querendo, responder às intervenções anteriores, tendo este, no seu uso, referindo acerca da questão da estrada de Siróis-Vale Tacão, que iria escrever uma carta à Câmara Municipal de Leiria para que tomassem consciência da situação e estudassem o problema, tendo em conta que é competência da Câmara Municipal a sinalização das vias.

Quanto ao caminho florestal Vale Tacão-Barroqueira, iria ver se os proprietários cederiam os terrenos, porque não seria fácil que os caminhos estivessem abertos tal como era desejado. Talvez não fosse necessário um caminho tão largo, o que facilitaria a negociação.

No que toca à estrada do Vale Tacão-“Kayene”, ao limite da Freguesia, era sua intenção, precisamente como o Sr. DAVIDE havia dito, pintá-la a preto.

A Câmara Municipal de Leiria costumava ter sempre um *plafond* de 100.000,00 € (cem mil euros) para aquela Freguesia, para alcatroamentos ou outras grandes obras, tendo sido informando que aquele *plafond* iria duplicar, não só naquela Freguesia, mas também em todas as Freguesias do concelho de Leiria.

Portanto, caberia àquela União das Freguesias 100.000,00 € (cem mil euros), tendo em conta a área, a população e com outros factores. Passando para o seu dobro, seria mais possível

Miguel Fernandes



indicar aquela estrada para que o Município a alcatroasse e que fossem efectuadas as valetas e outras intervenções. Era também seu desejo que aquela estrada fosse pintada de preto.

Em relação ao caminho florestal do Pedrome à casa da Dona Mariana, à "LENA CONSTRUÇÕES", referiu conhecê-lo muito bem, reconhecendo a necessidade de uma intervenção, tendo em conta que as águas pluviais tinham vindo a deteriorar o leito do caminho.

Portanto, aquele caminho com umas carradas de "tout-venant" e um cilindro ficaria com melhores condições.

No respeitante ao eventual acordo que a Junta de Freguesia tivesse com a UNIÃO DESPORTIVA DA SERRA, disse desconhecer o mesmo, não tendo sido no seu tempo.

Comprometeu-se, no entanto, a averiguar as Actas das Assembleias de Freguesia anteriores ao seu primeiro mandato, podendo existir alguma coisa ou não. Contudo, não era do seu conhecimento que tal existisse.

Quanto à venda dos lotes da Fazarga, estava consagrado que teria de ser por 100,00 €/m² (cem euros por metro quadrado), mas o certo é que nunca ninguém tinha vendido qualquer lote.

Se existisse um incentivo para que fosse vendido o primeiro lote nas condições de construir de imediato e por um preço inferior, facilitaria a venda dos restantes. Caso contrário, garantia que poderiam passar mais de trinta anos sem a venda de qualquer lote.

Pelo montante de 70.000,00 € (setenta mil euros) correspondendo a cerca de 700 m² (setecentos metros quadrados) cada lote, ninguém iria lá comprar qualquer lote.

Por isso, na sua opinião, se houvesse a venda de um lote por 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros) e fosse lá construída uma casa, seria mais fácil a venda dos restantes lotes.

O Orçamento contempla a eventual venda de lotes, podendo vir a concretizar-se ou não.

Terminou a sua intervenção, mencionando quanto ao destino da verba, que a mesma poderia ser para a requalificação de caminhos, para a UNIÃO DESPORTIVA DA SERRA ou outro qualquer, sendo um caso a estudar.

Em seguida, foi concedida a palavra ao membro da Assembleia de Freguesia Sr. ANTÓNIO MANUEL QUITÉRIA PINTO que, no seu uso, reiterou o seu pedido para que se tentasse saber se alguém tinha aquele acordo, quem foi, de que forma, se havia sido ratificado por aquela Assembleia de Freguesia ou não, ou se tinha sido apenas um "trinta e um de boca".



Era verdade que a UNIÃO DESPORTIVA DA SERRA fazia parte da Freguesia há muitos anos, sendo que todos teriam interesse em averiguar aquela situação.

Não tendo havido mais pedidos de intervenção, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia propôs à Assembleia de Freguesia que a Acta daquela sessão fosse aprovada em minuta para produzir os seus efeitos legais de imediato, sendo a sua versão definitiva submetida a aprovação numa próxima sessão, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, podendo assim entrar de imediato em vigor o novo Regimento e, conseqüentemente, a possibilidade de as Convocatórias para a sessão seguinte já serem remetidas por correio electrónico.

Após breve discussão, a proposta foi apresentada à votação, tendo a mesma sido aprovada por UNANIMIDADE, com nove votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

Acto contínuo, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia informou que efectivamente as Convocatórias para a sessão seguinte já iriam ser enviadas exclusivamente por correio electrónico, reiterando o pedido feito no sentido dos destinatários acusarem a recepção dos e-mails enviados, para que não sucedessem quaisquer problemas ou falhas de comunicação.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia deu por terminados os trabalhos, referindo que a sessão seguinte seria agendada uma sexta-feira do mês de Abril de 2018, naquele mesmo Auditório, sendo os respectivos Editais de aviso afixados nos locais de estilo, com a antecedência legal.

Após o que, desejou a todos os presentes um óptimo Natal, um Feliz Ano Novo e declarou encerrada a sessão ordinária pelas 22h33, da qual, para constar e para os devidos efeitos legais, se lavrou a presente Acta.

Aprovada em minuta na sessão ordinária de 21 de Dezembro de 2017.

O Presidente da Assembleia de Freguesia:

Miguel Romão

A 1.ª Secretária:

Ana Carolina Barbosa

A 2.ª Secretária:

Sandy Gonçalves



APROVAÇÃO DA ACTA

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia de Freguesia, na sessão ordinária de 13 de Abril de 2017, deliberou, por UNANIMIDADE, com nove votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a Acta.

O Presidente da Assembleia de Freguesia:

Miguel Domingos

A 1.ª Secretária:

Ana Carolina Bahia

A 2.ª Secretária:

Sandy Gonçalves